

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 034/2020 – EMPREL**  
**AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR - OFÍCIO Nº 104/2020 – SEDUC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 034/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 104/2020 –  
SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do **Ofício no 104/2020** para aquisição de Microcomputadores Tipo Desktop, através de adesão a Ata externa, que tem por objeto *“parecer técnico para aquisição/cadastro no Portal de Compras e para compor o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2020 do Pregão Eletrônico de nº 754/2019 do Centro de Serviços Compartilhados do Governo do Estado do Amazonas, nas condições e especificações da Ata de Registro de Preço e o seu Edital encaminhado juntamente a este ofício, estes equipamentos atenderão os servidores nas áreas administrativas das Unidades de Ensino e da Secretaria de Educação do Recife.”*

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Educação da PCR, através do **Ofício SEDUC Nº 104/2020, de Recife, 07 de outubro de 2020**, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **CONTEXTO**

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria de Educação visando atualizar o parque de equipamentos em conformidade com a política de aquisições de equipamentos de TI, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de processos que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, no momento em que passamos pela Pandemia e agora nos preparamos para a retomada das atividades, grande parte utilizando os recursos da TI, no momento em que a demanda por automação cresceu de maneira vertiginosa nas diversas áreas em todos os órgãos da Prefeitura do Recife.

O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe além da obtenção de acesso aos Sistemas Aplicativos desenvolvidos por esta EMPREL.

Neste contexto a SEDUC opta pela contratação do equipamento proposto para consecução e otimização das suas atividades.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento

**CADUM: 43.616**

ESPECIFICAÇÕES ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO B		
Item	Descrição	Preço R\$
02	<b>MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho B; MEMÓRIA RAM: 8GB SO-DIMM DDR3-1600 MHz; Dual Channel; expansão a 32GB. ARMAZENAMENTO: 01 unidade de disco de estado sólido (SSD) de no mínimo 60GB, 7.200 RPM e uma unidade de disco rígido de 2.5" de no mínimo 500 GB; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos físicos, Clock de no mínimo 3.3GHz, seja via frequência turbo ou não; Suportar temperatura de 90°C ou superior; Deverá ser projetado em arquitetura padrão X86 e executar instruções de 64 bits; PLACA MÃE: Deverá possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0; 1 saída padrão HDMI, 1 DisplayPort ou VGA; 1 saída de áudio; 1 porta RJ-45; PROCESSAMENTO GRÁFICO: deve permitir o uso compartilhado de memória principal gerenciada dinamicamente ou possuir memória compartilhada de até 1GB; unidade de processamento gráfico integrada com aceleração gráfica e com frequência mínima de 350MHz; resoluções de vídeo de até 2560 x 1600; compatível com a tecnologia DirectX 12 e OpenGL 4.0 (ou superior); REDE: Padrão ethernet 10/100/1000 Mbps; Com interface de rede wireless; CONTROLADORA DE DISCO: 01 controladora de unidade de disco m SATA ou M2; conexão interna para discos SSD ou HD de 2.5"; GABINETE: tipo Micro/mini Small Form Factor; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: externa, bivolt automático, potência máxima de até 90 Watts; MONITOR DE VÍDEO: LED 21" (no mínimo), widescreen, possuir no mínimo conectores HDMI e VGA, tudo conforme a Ata.</b>	<b>4.899,00</b>

Da análise das especificações da presente Ata de Registro de Preço conclui-se que a mesma atende às necessidades para o referido objeto atendendo aos itens de segurança e operacionalização em

conformidade com os padrões recomendados para uso nas instalações da Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

## **DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS**

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

A garantia e as condições de assistência técnica estão em conformidade com a política de uso de equipamentos de TI, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.

## **ANEXOS**

**ANEXO 1** – Ofício nº 104/2020 – SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 48/2020 do Pregão Eletrônico de nº 754/2019 do Centro de Serviços Compartilhados do Governo do Estado do Amazonas

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica das especificações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2020 do Pregão Eletrônico de n° 754/2019** do Centro de Serviços Compartilhados do Governo do Estado do Amazonas, estamos de acordo com o **Ofício 104/2020-SEDUC/DETE/GGTE** para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Atestamos que as especificações técnicas do equipamento pretendido estão em conformidade com os padrões e normas técnicas para uso na rede de dados da Prefeitura do Recife tendo em vista a nossa comprovação de que se comportam de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados corporativa desta Prefeitura.

**Recife, 26 de outubro de 2020**

---

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática

---

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário